



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.^º 466, DE 2010

(Do Sr. José Otávio Germano e outros)

Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 2.986, de 2008.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) REC-464/2010

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Os deputados abaixo assinados, com base no art. 132, § 2º, do RICD, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 2.986/08, que veda a inscrição de nome de consumidor de serviço público em cadastro de restrição ao crédito, pelas seguintes razões:

Num país de tantas desigualdades, a preocupação com as camadas mais desfavorecidas da população brasileira deve sempre permear a atuação do Estado, agente responsável, segundo a Constituição Federal, pela erradicação da pobreza e pela redução das desproporções sociais e regionais.

Entretanto, a fórmula concebida pela proposta, ao estimular o inadimplemento por parte dos consumidores, restará por onerar, ainda mais, todos os usuários dos serviços públicos, sobretudo os de baixa renda. Pois, acabará estimulando o inadimplemento por parte dos consumidores.

Em regra, os serviços de água, esgoto, energia e telefone são primeiramente consumidos e, depois, pagos. Por conta dessa peculiaridade, há o corte do fornecimento do serviço e só depois a inclusão do nome da pessoa natural ao cadastro de restrição ao crédito. Constituindo apenas, o exercício do direito das concessionárias de inviabilizar o crédito, obrigando o consumidor a quitar o débito e cumprir com suas obrigações contratuais.

Com a aprovação deste projeto traria conseqüente, insegurança jurídica para o Ordenamento brasileiro, além de transferir os custos para os demais consumidores, acarretando majoração linear no preço do produto e, em decorrência, proporcional sobre peso nas despesas das famílias de baixa renda que, cumpridoras de suas obrigações, mantém em dia seus pagamentos.

Se o intuito do Parlamento é amenizar a situação da população de baixa renda, que enfrenta dificuldades para custear despesas básicas, o meio adequado, seria a implementação de mecanismo de subsídios sociais mais justos, como descontos tarifários, desoneração tributária, entre outros. E não o caminho inverso, incentivando ao não pagamento ou ao pagamento com significativo atraso, por um serviço efetivamente usufruído pelo usuário.

Sendo assim, requer a apreciação deste Plenário para que rejeite o PL 2986/08.

Sala das comissões, em 01 de dezembro de 2010.

DEPUTADO JOSÉ OTÁVIO GERMANO

Proposição: REC 0466/10

Autor da Proposição: JOSÉ OTÁVIO GERMANO E OUTROS

Data de Apresentação: 01/12/2010

Ementa: Recorre contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 2.986, de 2008.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	079
Não Conferem	002
Fora do Exercício	000
Repetidas	002
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	083

Assinaturas Confirmadas

ABELARDO CAMARINHA PSB SP
ADEMIR CAMILO PDT MG
AELTON FREITAS PR MG
ALCENI GUERRA DEM PR
ANDRE VARGAS PT PR
ANTÔNIO ANDRADE PMDB MG
ANTONIO BULHÕES PRB SP
ANTONIO CRUZ PP MS
ANTONIO JOSÉ MEDEIROS PT PI
BERNARDO ARISTON PMDB RJ
BETINHO ROSADO DEM RN
BONIFÁCIO DE ANDRADA PSDB MG
CAPITÃO ASSUMÇÃO PSB ES
CARLOS ALBERTO CANUTO PSC AL
CHICO DA PRINCESA PR PR
CIRO PEDROSA PV MG
CLEBER VERDE PRB MA
COLBERT MARTINS PMDB BA
DR. NECHAR PP SP
EDGAR MOURY PMDB PE
EDUARDO CUNHA PMDB RJ
EDUARDO LOPES PRB RJ
ELIENE LIMA PP MT
ELISMAR PRADO PT MG

EUDES XAVIER PT CE
EUGÊNIO RABELO PP CE
FÉLIX MENDONÇA DEM BA
FILIPE PEREIRA PSC RJ
FRANCISCO RODRIGUES DEM RR
GERALDO PUDIM PR RJ
GERALDO SIMÕES PT BA
GONZAGA PATRIOTA PSB PE
JAIME MARTINS PR MG
JOÃO DADO PDT SP
JOAQUIM BELTRÃO PMDB AL
JOSÉ OTÁVIO GERMANO PP RS
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS PR MG
JÚLIO CESAR DEM PI
LELO COIMBRA PMDB ES
LEONARDO VILELA PSDB GO
LUIZ BITTENCOURT PMDB GO
LUIZ CARLOS BUSATO PTB RS
MAJOR FÁBIO DEM PB
MARCELO TEIXEIRA PR CE
MARCIO JUNQUEIRA DEM RR
MÁRCIO MARINHO PRB BA
MARCOS MEDRADO PDT BA
MAURÍCIO TRINDADE PR BA
MOACIR MICHELETTO PMDB PR
NELSON BORNIER PMDB RJ
NELSON MEURER PP PR
NELSON TRAD PMDB MS
OSMAR JÚNIOR PCdoB PI
OSMAR SERRAGLIO PMDB PR
PAES LANDIM PTB PI
PAULO PEREIRA DA SILVA PDT SP
PAULO PIAU PMDB MG
PAULO ROBERTO PEREIRA PTB RS
PAULO RUBEM SANTIAGO PDT PE
PEDRO WILSON PT GO
PINTO ITAMARATY PSDB MA
RAUL HENRY PMDB PE
REBECCA GARCIA PP AM
RIBAMAR ALVES PSB MA
RICARDO BERZOINI PT SP
ROBERTO ALVES PTB SP
ROBERTO BRITTO PP BA
ROGERIO LISBOA DEM RJ
RÔMULO GOUVEIA PSDB PB
SÉRGIO MORAES PTB RS

SEVERIANO ALVES PMDB BA
SILVIO LOPES PSDB RJ
TAKAYAMA PSC PR
ULDURICO PINTO PHS BA
VANDERLEI MACRIS PSDB SP
VELOSO PMDB BA
VICENTINHO ALVES PR TO
WALDIR MARANHÃO PP MA
WILSON BRAGA PMDB PB

Assinaturas que Não Conferem
VITAL DO RÊGO FILHO PMDB PB
WELLINGTON ROBERTO PR PB

Assinaturas Repetidas
EUGÉNIO RABELO PP CE
LELO COIMBRA PMDB ES

FIM DO DOCUMENTO